



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 029/2017, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 190, de 30 de dezembro de 2014, que ‘dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Contagem’”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação o Projeto de Lei Complementar nº 029/2017, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 190, de 30 de dezembro de 2014, que ‘dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Contagem’”.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em apreço atende ao requerimento nº 1.137/2017, de autoria do Vereador Dr. Wellington Ortopedista, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouros públicos na modalidade *foodtruck*. A proposição, além de aprimorar a legislação municipal, resultará em aumento na arrecadação municipal e melhor uso do espaço público.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2017.


Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - “ROGÉRIO MARRECO”
-Presidente-


Vereador - JERSON BRAGA MAIA – “CAXICÓ”
-Vice-Presidente-

Vereador ELIEL MÁRCIO DO CARMO – “LÉO MOTTA”
-Relator-